



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 46/2011

Ementa

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°002/09, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

14/07/2011

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

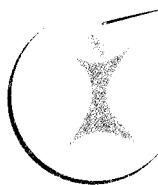
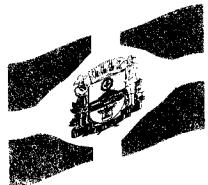
11/10/2011

Norma Relacionada

[Lei Complementar n° 50/2011](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI COMPLEMENTAR N° 046, DE 14 DE JULHO DE 2011

Altera a Lei complementar nº 002/09, de 21 de agosto de 2009, e dá outras providências

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

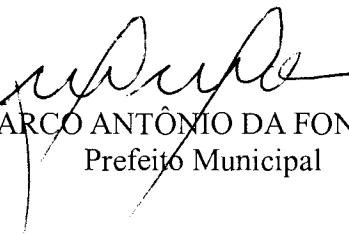
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a proceder alterações no anexo IV – Mapa de Zoneamento, constante do inciso IV, do Parágrafo Único, do artigo 1º da Lei Complementar nº 002/09, de 21 de agosto de 2009.

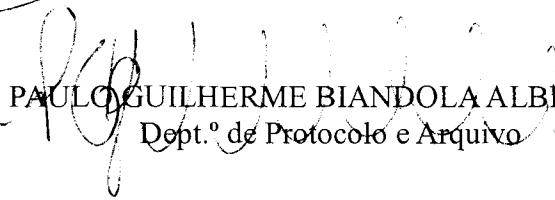
Parágrafo único - O Anexo IV – Mapa de Zoneamento, constante do inciso IV, do parágrafo Único, do artigo 1º da Lei Complementar nº 002/09, de 21 de agosto de 2009, passa a vigorar conforme anexo integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta do Executivo, advindas de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de julho de 2011.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo